



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 0526/2020

De 02 de Dezembro de 2020

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 12 / 2020

Edição N.º 12022

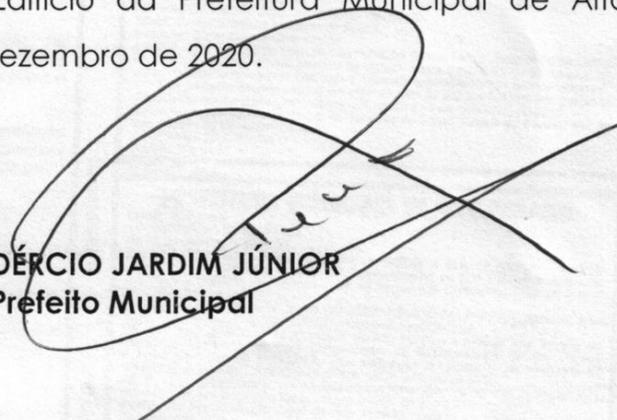
**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a ratificar a sua retirada do Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, nos termos o art. 12 da Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/05)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Município de Alto Paraíso a ratificar sua retirada do Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, cuja ratificação do protocolo de intenções foi legalizada através da Lei Municipal nº 068, de 21 de Maio de 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 068, de 21 de Maio de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2020.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal